

DECRETO N.º 667/2009

“Dispõe sobre Feriado Municipal nas Repartições Públicas, Bancos e Comércio em Geral.”.

O **EDSON STEFANO TAKAZONO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia **11 de Novembro de 2.009 (quarta-feira)**, em Comemoração do 46º (quadragésimo sexta) Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Anaurilândia-MS.

Art. 2º - Todas as repartições Públicas, Bancos e Comércio em geral deverão permanecer fechados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 10 de Novembro de 2.009.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal